

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06/2021

“Altera o art. 28, da Resolução nº. 03, de 31 de janeiro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba) e dá outras providências.”

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Irauçuba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

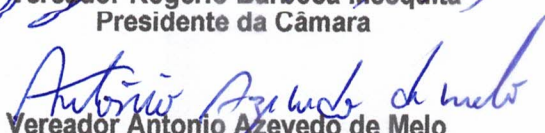
Art. 1º. – O artigo 28, da Resolução nº. 03, de 31 de janeiro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba), passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 28 - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Irauçuba realizar-se-ão sempre às **sextas-feiras**, com início às **17:00 horas** (dezessete horas) e terá duração máxima de três (03) horas.”*

Art. 2º. – A presente Resolução **entrará em vigor a partir de 05 de julho de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, 01 de julho de 2021.


Vereador Rogério Barbosa Mesquita
Presidente da Câmara


Vereador Antonio Azevedo de Melo
1º. Secretário


Vereador Francisco Xavier Azevedo Mesquita
Vice-Presidente


Vereador João Batista Sousa Silva
2º. Secretário

JUSTIFICATIVA

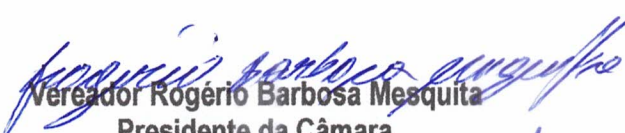
Justifica o presente projeto em face da real necessidade de readequação do horário da realização das sessões ordinárias desta Casa Legislativa, na forma regimental.

O tempo limite de apenas duas (02) horas para a realização das sessões ordinárias, além de legal, é uma herança adquirida das legislaturas anteriores, onde a realidade da política local era por deveras diferente da de hoje, quando, atualmente, se verifica uma maior participação nas discussões no plenário. A elevação do tempo de duas (02) para três (03) horas tenta permitir essa maior discussão com a participação de todos os *edís*.

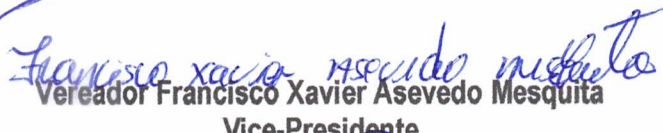
E, por conta dessa elevação no tempo de encerramento das sessões, *mister* se faz antecipar o seu início para as 17:00 (dezessete) horas, pensando na segurança dos *edís* que residem na zona rural e nos distritos, pois, quanto mais tardio o encerramento das sessões, menor é o trânsito nas estradas para as suas casas e maior é o perigo nos trajetos.

A MESA DIRETORA pede e conta a com a participação de todos os nobres vereadores e vereadora na aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Irauçuba, 01 de julho de 2021.


Vereador Rogério Barbosa Mesquita
Presidente da Câmara


Vereador Antonio Azevedo de Melo
1º. Secretário

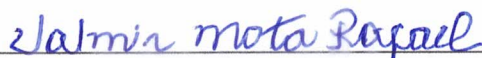

Vereador Francisco Xavier Azevedo Mesquita
Vice-Presidente


Vereador João Batista Sousa Silva
2º. Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06/2021, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06/2021**, que ***“Altera o art. 28, da Resolução nº. 03, de 31 de janeiro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba) e dá outras providências”***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 02 de julho de 2021.



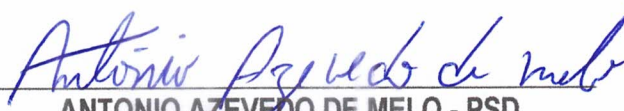
VALMIR MOTA RAFAEL - PDT

Presidente



CARLOS FELIPE DE SOUSA FERNANDES - PSD

Relator



ANTONIO AZEVEDO DE MELO - PSD

Membro

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06/2021, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06/2021**, que **“Altera o art. 28, da Resolução nº. 03, de 31 de janeiro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba) e dá outras providências”**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 02 de julho de 2021.



CARLOS FÉLPE DE SOUSA FERNANDES - PSD
Presidente



TANIA MARIA FONTENELE ALVES - PDT
Relator



JOÃO BATISTA SOUSA SILVA - PDT
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 06/2021

“Altera o art. 28, da Resolução nº. 03, de 31 de janeiro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba) e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**, nos termos do art. 187, do Regimento Interno:

Art. 1º. – O artigo 28, da Resolução nº. 03, de 31 de janeiro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba), passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 28 - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Irauçuba realizar-se-ão sempre às **sextas-feiras**, com início às **17:00 horas** (dezessete horas) e terá duração máxima de três (03) horas.”*

Art. 2º. – A presente Resolução entrará em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, 05 de julho de 2021.


Vereador **ROGERIO BARBOSA MESQUITA**
Presidente da Câmara Municipal de Irauçuba